



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## **EDITAL PRPPG nº 001/2024 - Bolsas de Estudos Capes**

### **Programa Demanda Social para o Programa de Mestrado em**

### **Planejamento e Desenvolvimento Regional**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Universidade de Taubaté promove, de acordo com a Deliberação CONSEP nº 133/2023, a seleção de discentes, regularmente matriculados no curso de mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, para a concessão de bolsas de estudo, de modo a contribuir com a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país. O Programa de Demanda Social (DS), oferecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, por meio da concessão de bolsas de estudo de mestrado e doutorado.

A concessão de bolsas de estudo de que trata este edital se fará de acordo com as seguintes normas:

- 1.1 As bolsas de estudo são gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Taubaté.
- 1.2 A outorga das bolsas do Programa Demanda Social - Capes é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté.
- 1.3 As bolsas de estudo de que tratam este edital deverão atender aos ingressantes do curso de mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional ingressantes em 2024. Uma vez atendidos esses discentes, ingressantes de anos anteriores poderão ser contemplados.

#### **2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O período de inscrição para a seleção dos bolsistas do programa Demanda Social Capes será das 08h00 de 01/03/2024 às 23h45 de 06/03/2024 pelo formulário ([link](#)).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

### **3. DOS SISTEMAS DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudo para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, de que trata este Edital, será realizado por meio de três sistemas de seleção: Cotas para Ampla Concorrência (AC), Cotas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). Na inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma dessas modalidades de ingresso.

O Programa de Planejamento e Desenvolvimento Regional disponibiliza 02 (duas) bolsas do Programa Demanda Social - Capes, no valor de R\$2.100,00 mensais, pelo período de até 24 meses, conforme portaria Capes nº 57, de 28 de março de 2023, sendo reservadas vagas para optantes por cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, de acordo com o quadro I.

Quadro I. Quantitativo de bolsas de estudo do Programa Demanda Social – Capes destinado a cada um dos sistemas de seleção

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>Total de bolsas</b>	<b>Bolsas PPI e PcD</b>	<b>Bolsas AC</b>
Demanda Social	2	1	1

PPI: Pretos, Pardos e Indígenas;

PcD: Pessoas com deficiência;

AC: Ampla concorrência.

O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo sistema de vagas no Processo Seletivo de que trata este Edital.

As vagas não preenchidas pelos Sistemas de Cotas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD) serão transferidas para o Sistema de Ampla Concorrência de vagas, que serão distribuídas segundo a classificação dos candidatos no processo de seleção, bem como aos requisitos exigidos pela Capes, de acordo com a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Deliberação CONSEP nº 133/2023.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO**

Para candidatar-se ao benefício de Bolsa de Estudos do Programa Demanda Social – DS-Capes, o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo e estar matriculado no curso de mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, no ato da solicitação.
- b) Ter currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses da data da inscrição;
- c) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do pre-projeto de pesquisa.
- d) Atender ao disposto na Deliberação CONSEP nº 133/2023.

#### **5. DAS BOLSAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI).**

5.1 Consideram-se Pessoas Pretas, pardas ou indígenas aquelas que assim se autodeclarem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2 Disputarão as vagas reservadas apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que indicarem, obrigatoriamente, no momento da sua inscrição, pelo formulário de inscrição, a opção por concorrer pelo Sistema para pretos, pardos e indígenas, conforme quadro de vagas no item 4.

5.3 Para ter direito às bolsas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, os candidatos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda, ou indígena.

5.4 A autodeclaração deverá ser assinada de acordo com o modelo indicado no Anexo I para candidato preto, pardo ou indígena.

- a) as informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) o candidato deverá providenciar uma foto de frente, tamanho 5x7, nítida, colorida, atualizada, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

megapixels;

c) cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.

5.5 A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão de Bolsas de Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, com a participação da Coordenação do Programa. Caso seja considerado que a documentação entregue pelo candidato não é suficiente para a sua decisão, a referida comissão poderá solicitar cópia colorida de documento idôneo, com foto de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para Sistema de Seleção.

5.6 Após a inscrição, o candidato que se autodeclarar indivíduo de cor preta, parda ou indígena não poderá ter sua inscrição alterada.

5.7 Os candidatos pretos, pardos e indígenas participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação de desempenho, duração das provas, local, data e horário da realização das provas.

5.8 As bolsas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Ampla Concorrência do mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional .

5.9 O candidato que optar pelo Sistema de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas não poderá concorrer simultaneamente pelo Sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

5.10 As bolsas reservadas para pretos, pardos e indígenas serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

- 6.2 Para concorrer como candidato com deficiência, será necessário declarar que pretende participar do Processo Seletivo de que trata esse Edital como Pessoa com Deficiência, enviando pelo formulário de inscrição, o Requerimento – Pessoa com Deficiência (Anexo II), informando o tipo de deficiência.
- 6.3 Junto com o Requerimento, o candidato deverá enviar pelo formulário de inscrição, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico.
- 6.4 A validade do laudo médico a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo de que trata esse Edital quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição neste Edital nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
- 6.5 A pessoa com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar laudo médico no ato da inscrição neste edital não será considerada apta para concorrer às vagas reservadas, tendo sua inscrição indeferida como pessoa com deficiência, mesmo que tenha informado tal opção no momento da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 6.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação de desempenho, local, data e horário da realização das provas.
- 6.7 As bolsas reservadas para Pessoas com Deficiência serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

***Profa. Dra. Monica Franchi Carniello***  
*Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação*



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## ANEXO I

À Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

### **AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos ou pardos ou povos indígenas)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
CEP nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor  
\_\_\_/\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso  
de \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Taubaté, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

## ANEXO II

À Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

### REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_

solcito inscrição no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), pois apresento:

- ( ) deficiência auditiva
- ( ) deficiência visual
- ( ) transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- ( ) deficiência locomotora
- ( ) dislexia
- ( ) Outro

Taubaté, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato, ou responsável

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)